



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Doutor Lauro Pinto nº 245 – Candelária – Natal/RN CEP: 59064-250
CNPJ nº 05.441.836/0001-45

SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO - JF/RN

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF) é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, **cujas decisões possuem caráter vinculante**, ou seja, são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 11.798/2008.

PAACI-2020-JF/RN

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL/RN

Exercício 2020

NATAL/RN, NOVEMBRO DE 2019.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO (SCI-JF/RN)

PAACI-2020-JF/RN

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI) DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - EXERCÍCIO 2020

SUMÁRIO

1)	INTRODUÇÃO	03:
2)	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL	03:
3)	UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL (JF/RN)	04:
	a) ATRIBUIÇÕES	04:
	b) EQUIPE (FORÇA DE TRABALHO)	04:
4)	AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	04:
5)	TÉCNICA DE AUDITORIA APLICADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	05:
6)	PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI-2020-JF/RN)	05:
7)	RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (RAACI-2020-JF/RN)	06:
8)	CONSIDERAÇÕES FINAIS	06:
9)	ANEXOS	06:
	ANEXO I : AUDITORIAS ESPECIAIS (CNJ e CJF)	07:
	ANEXO I : AUDITORIAS ESPECIAIS (JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO)	07:
	ANEXO II : AUDITORIAS OPERACIONAIS (SCI-JUSTIÇA FEDERAL/RN)	08:
	ANEXO III : ATIVIDADES A SEREM AUDITADAS NO NGP	09:
	ANEXO IV : ATIVIDADES A SEREM AUDITADAS NO NA E NFP	10:

NATAL/RN, NOVEMBRO DE 2019.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO (SCI-JF/RN)

PAACI-2020-JF/RN

01) INTRODUÇÃO :

Em cumprimento ao previsto nos itens 15 e 16 do [Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região \(MAJF-JF5\)](#), assim como no art. 9º da [RES-CNJ-00171/13](#), a Seção de Controle Interno da Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI) referente ao exercício 2020, doravante denominado **PAACI-2020-JF/RN**.

02) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL :

O Conselho da Justiça Federal (CJF), nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, cujas decisões possuem caráter vinculante, ou seja, são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, é exercida pelo Sistema de Controle Interno da Justiça Federal, que tem por objetivo zelar pela gestão orçamentária-financeira e patrimonial sob os aspectos da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade, bem como executar outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria.

Nos termos do art. 2º da [RES-CJF-00085/09](#), integram o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL:

- a) **COMO ÓRGÃO CENTRAL** : A unidade de auditoria interna do Conselho da Justiça Federal (CJF).
 - a.1) Ao órgão central do Sistema de Controle Interno cabem a orientação normativa e a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema.
 - a.2) Os órgãos setoriais e seccionais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estejam integrado.
- b) **COMO ÓRGÃOS SETORIAIS** : As unidades de auditoria interna dos tribunais regionais federais.
- c) **COMO ÓRGÃOS SECCIONAIS** : As unidades de auditoria interna das seções judiciárias.

03) UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA JF/RN (SCI/JF/RN) :

A Seção de Controle Interno da Justiça Federal/RN, doravante denominada SCI-JF/RN, estar diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão (Juiz Federal–Diretor do Foro-JF/RN), conforme determinado no item 4 do Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região.

a) ATRIBUIÇÕES :

No âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio Grande do Norte, compete a SCI-JF/RN a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conferindo-lhe a devida conformidade segundo as regras preconizadas pela legislação e, ainda, quando necessário, apoiar os órgãos de controle interno/externo (TRF5, CJF, CNJ e TCU) nos exercícios de suas missões institucionais.

b) EQUIPE (FORÇA DE TRABALHO) :

A SCI-JF/RN é composta por 02 (dois) servidores com graduação na área de DIREITO, ou seja, a quantidade de servidores lotados na SCI-JF/RN limita o desempenho das atividades operacionais.

Os servidores lotados na SCI-JF/RN, sempre que possível, participam de eventos de capacitação para aprimorar os conhecimentos nas técnicas de auditoria previstas na [RES-CNJ-00171/13](#).

No entanto, a participação dos servidores em atividades de capacitação decorre, sobretudo, do levantamento das necessidades da unidade, com foco nas respectivas áreas de atuação, bem como de fatores externos como disponibilidade orçamentária e aprovação pela Direção do Foro.

04) AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL :

A Auditoria Interna Governamental, baseada em critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, tem como principal finalidade o fortalecimento da gestão, ao desenvolver suas atividades de forma pedagógica, por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, propondo melhorias e ações corretivas, assim como comprovando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, como também nos demais sistemas administrativos e operacionais.

Para tanto, no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, são observadas as determinações e orientações contidas nos seguintes normativos:

a) Resolução CJF nº 085/2009 :

Dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal.

b) Resolução CNJ nº 171/2013 :

Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao CNJ.

c) Ato PRESIDÊNCIA TRF5 nº 060/2010 :

MANUAL DE AUDITORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO (MAJF-TRF5).

05) TÉCNICA DE AUDITORIA APLICADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS :

Os trabalhos de auditoria serão executados observando-se, preferencialmente, a técnica de auditoria AMOSTRAGEM, que, de acordo com o item VIII do art. 32 da RES-CNJ-00171/13, consiste na escolha e seleção de uma amostra representativa nos casos em que é inviável pelo custo/benefício aferir a totalidade do objeto da auditoria e pela limitação temporal para as constatações.

06) PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (PAACI-2020-JF/RN) :

O PAACI-2020-JF/RN foi elaborado com base nos procedimentos, diretrizes gerais e conceitos previstos no Manual de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região (MAJF-JF5), do qual destacamos:

- a) O Órgão de Controle Interno (OCI) deve manter sob constante controle e avaliação suas atividades, observando-se, para tanto, os aspectos referentes a organização administrativa, planejamento dos trabalhos e Execução dos trabalhos.
- b) O Órgão de Controle Interno (OCI) deve atuar de forma pedagógica, por intermédio de uma ação preventiva e orientadora.
- c) Uma auditoria com foco em resultados, e centrada no risco, acrescenta mais valor à organização do que uma auditoria centrada apenas nos aspectos de conformidade (legalidade/legitimidade).

Na definição das Atividades de Controle Interno, **relacionadas nos anexos I, II, III e IV**, foram levados em consideração os seguintes fatores:

- a) Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades.
- b) Capacidade de execução da auditoria interna com base na força de trabalho da SCI-JF/RN e conhecimentos técnicos dos servidores, haja vista que os conhecimentos específicos destes poderão facilitar ou restringir as atividades abrangidas.
- c) Critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.
- d) Acesso aos sistemas informatizados.
- e) Determinações emanadas da DIREÇÃO DO FORO-JF/RN, TRF5, CJF, CNJ e TCU.

No próximo exercício (2020), conforme anexo I, serão realizadas auditorias especiais, no total de 04 (quatro) eventos, sendo:

- a) 01 (uma) Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- b) 01 (uma) Ação Conjunta de Auditoria do Conselho da Justiça Federal (CJF).
- c) 02 (duas) Ações Conjuntas de Auditoria da Justiça Federal da 5ª Região (JF5), composta pelo TRF5 e seções judiciárias vinculadas (JF/AL, JF/CE, JF/PE, JF/PE, JF/RN E JF/SE).

07) RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (RAACI-2020-JF/RN) :

A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será realizada por meio do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (RAACI-2020-JF/RN) com o resumo das atividades executadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2020.
- b) Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.
- c) Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do relatório, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor.
- d) Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

O RAACI-2020-JF/RN será disponibilizado a unidade de controle interno do TRF5, após a apreciação pelo dirigente máximo da Justiça Federal/RN (Juiz Federal – Diretor do Foro-JF/RN).

08) CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Cabe ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer modificações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a alteração no quadro de pessoal, o surgimento de demandas extraordinárias e a(s) realização(ões) de auditoria(s) especial(is)/extraordinária(is) para atender solicitação de autoridade competente, como, por exemplo, solicitações emanadas do TRF5, CJF, CNJ, AGU e TCU.

09) ANEXOS :

- ANEXO I : RELAÇÃO DAS AUDITORIAS ESPECIAIS (CNJ e CJF)
- ANEXO II : RELAÇÃO DAS AUDITORIAS ESPECIAIS (JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO)
- ANEXO III : RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE ATIVIDADES A SEREM AUDITADAS NO NGP
- ANEXO IV : RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE ATIVIDADES A SEREM AUDITADAS NO NA E NFP

Natal, novembro de 2019.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - EXERCÍCIO 2020

ANEXO I

1) AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) ([clique aqui](#)) :

ASSUNTO _____ :

ACESSIBILIDADE DOS TRIBUNAIS E CONSELHOS.

OBJETIVO _____ :

Mapeamento do grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

2) AÇÃO CONJUNTA DE AUDITORIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF) _____ :

ASSUNTO _____ :

GESTÃO E GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).

OBJETIVO _____ :

Contribuição para uma melhoria nos processos que versam sobre os procedimentos de TI, através da avaliação das políticas, sistemas e processos de gestão de tecnologia da informação.

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

3) AÇÕES CONJUNTAS DE AUDITORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO (JF5) _____ :

1ª) ASSUNTO _____ :

FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.

OBJETIVO _____ :

Avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos administrativos nos processos de folha de pagamento e na observância as determinações da [RES-CJF-00211/12](#) (DECISÕES JUDICIAIS).

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

2ª) ASSUNTO _____ :

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETIVO _____ :

Avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos administrativos no controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais de trato continuado com, ou sem, mão de obra residente.

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - EXERCÍCIO 2020

ANEXO II

1) 1ª AUDITORIA OPERACIONAL :

ASSUNTO _____ :

CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ADICIONAL OCUPACIONAL (NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - NGP)

OBJETIVO _____ :

Avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados a concessão, controle, acompanhamento e monitoramento dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos servidores do quadro efetivo ou requisitados, haja vista o disposto na [RES-CJF-004/18](#) e na [ON-SRH-MP-004/17](#).

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

2) 2ª AUDITORIA OPERACIONAL :

ASSUNTO _____ :

CONCESSÃO E PAGAMENTO DE ADICIONAL OCUPACIONAL (NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (NA))

OBJETIVO _____ :

Avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados a concessão, controle, acompanhamento e monitoramento dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos empregados de empresas prestadoras de serviços com previsão de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da Justiça Federal/RN, haja vista o disposto na legislação trabalhista, mais especificamente nos artigos 189 a 192 da [CLT](#) e na [NR nº 15 do MTE](#), em relação a insalubridade, e nos artigos 193 a 196 da [CLT](#) e na [NR nº 16 do MTE](#), em relação a periculosidade.

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

3) 3ª AUDITORIA OPERACIONAL :

1ª) ASSUNTO _____ :

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ASG) (NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL - NFP)

OBJETIVO _____ :

Avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos administrativos relacionados aos pagamentos de honorários aos profissionais (advogados dativos, curadores, peritos, tradutores e intérpretes) que exercem os serviços de Assistência Judiciária Gratuita (ASG), haja vista o disposto na [RES-CJF-00305/14](#).

PERÍODO _____ :

A ação será executada no exercício de 2020.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - EXERCÍCIO 2020

ANEXO III

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (NGP) :

- 1)** Acompanhamento, através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA disponível no sítio do TRF5 na INTERNET, das publicações alusivas ao quadro de pessoal, conforme previsto na [RES-CNJ-00102/09](#).
- 2)** Análise comparativa dos registros do cadastro do Sistema SARH (módulos cadastro e folha de pagamento) com a documentação disponível em pastas físicas ou virtuais dos magistrados e servidores.
- 3)** Análise comparativa dos relatórios da folha de pagamento no Sistema SARH, relatórios do Sistema SIAFI e os arquivos retornos das instituições financeiras (CONCILIAÇÃO BANCÁRIA).
- 4)** Análise dos cálculos dos rendimentos, inclusive diferenças/descontos, dos magistrados/servidores, assim como dos cálculos dos descontos obrigatórios (contribuição previdenciária - CPSS e FUNPRESP-JUD e imposto de renda).
- 5)** Análise das concessões e pagamentos dos benefícios sociais: auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, auxílio transporte e assistência a saúde (auxílio saúde e plano de saúde UNIMED/SULAMÉRICA).
- 6)** Análise dos pagamentos de verbas indenizatórias (ajuda de custo, auxílio-natalidade, auxílio-moradia, conversão em pecúnia de licença-prêmio, indenização de férias e auxílio-funeral).
- 7)** Análise dos pagamentos de valores em atrasos (passivos administrativos), nos termos da [RES-CJF-00224/12](#), e dos pagamentos decorrentes de cumprimento de decisão judicial, nos termos da [RES-CJF-00211/12](#).
- 8)** Análise da situação de servidores cedidos ou requisitados, inclusive quanto ao reembolso das despesas, quando cabível.
- 9)** Análise da folha de pagamento quanto ao cumprimento do teto remuneratório de acordo com as [RES-CNJ-00013/06](#) e [RES-CNJ-00014/06](#).
- 10)** Análise dos reajustes dos servidores inativos e pensionistas estatutários de acordo com o índice de reajuste do RGPS, quando cabível.
- 11)** Análise dos pagamentos de gratificação natalina e remuneração de férias, adicional por serviço extraordinário e adicional noturno.
- 12)** Análise dos processos de pensão civil, especialmente quanto a: requisitos, condição do beneficiário, acumulação, observância do teto remuneratório, acerto financeiro e cálculo da pensão.
- 13)** Análise da concessão e cálculo do benefício especial previsto na [Lei n. 12.618/12](#).
- 14)** Análise das inclusões e exclusões em folha de pagamento de magistrados e servidores, decorrentes de nomeação/redistribuição/remoção/exoneração/demissão/aposentação/concessão de pensão estatutária.
- 15)** Acompanhamento das determinações e solicitações emanadas do TRF5, CJF, CNJ, AGU e TCU.
- 16)** Outras atividades determinadas pela Direção do Foro-JF/RN.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL/RN - EXERCÍCIO 2020

ANEXO IV

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (NA) E NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL (NFP) :

- 1)** Acompanhamento, através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA disponível no sítio do TRF5 na INTERNET, das publicações alusivas à gestão orçamentária e financeira, conforme previsto na [RES-CNJ-00102/09](#).
- 2)** Análise da gestão e fiscalização de contratos, convênios e demais ajustes.
- 3)** Análise das compras governamentais (pregão, concorrência, tomada de preços, convite, dispensa, inexigibilidade e sistema de registro de preços), quanto as informações referentes ao enquadramento legal dos atos administrativos nos processos de compras, em relação aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia.
- 4)** Análise da concessão e pagamento de adicional de deslocamento, de diárias e de passagens aéreas, em observância ao disposto na [RES-CJF-00340/15](#).
- 5)** Análise dos procedimentos relativos à concessão, a aplicação e a comprovação de suprimento de fundos, em observância ao disposto na [RES-CJF-00569/19](#).
- 6)** Análise do inventário de almoxarifado, assim como exames das adições e saídas de bens, em observância ao disposto na [RES-CJF-00462/17](#).
- 7)** Análise do inventário patrimonial, assim como exames das adições, baixas e transferências de bens, em observância ao disposto na [RES-CJF-00462/17](#).
- 8)** Análise e acompanhamento da atualização do rol de responsáveis no SIAFI, nos termos previstos nos arts. 10 e 11 da [IN-TCU-00063/10](#).
- 9)** Acompanhamento das determinações e solicitações emanadas do TRF5, CJF, CNJ, AGU e TCU.
- 10)** Outras atividades determinadas pela Direção do Foro-JF/RN.